



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhangá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

Ofício SMEC N° 0240/2019

Itanhangá- MT, 16 de outubro de 2019

Ao

Ilmo Sr. Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra;

Cumprimentando-o cordialmente venho pelo presente solicitar Processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor de fanfarra.

Tal solicitação se justifica pelo fato de termos o Projeto No Mundo da Música que oferece aulas de música para os alunos das bandas municipais e serem necessários a contratação de tais serviços para atender a aproximadamente 100 alunos numa jornada de 30 horas semanais adotando-se os seguintes critérios:

1. Da Prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra.

1.1. Requisitos Básicos: Ensino médio completo; habilidade e experiência na área; trabalhos com crianças/adolescentes;

1.2. Carga Horária: 30 horas semanais, com disponibilidade de trabalhar em finais de semanas e feriados em eventos, mediante prévia solicitação da Secretaria requisitante.

1.3. Demanda mínima a ser atendida: 100 alunos.

1.4. Compete ao Instrutor de Fanfarra as seguintes atribuições abaixo relacionadas:

1.4.1. Ministras aulas de fanfarra as crianças e adolescentes, cujo enfoque será a teoria e a prática da música com instrumentos e musicalização.

1.4.2. O trabalho com o ensino de fanfarra deverá contemplar aulas teóricas nas quais deverão ser abordados os conteúdos:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhangá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

- Nomenclaturas dos instrumentos musicais;
- Notação musical;
- Tempo;
- Valor e ritmo;
- Harmonia;
- Melodia;

1.4.3. O trabalho com o ensino de fanfarra deverá contemplar aulas práticas nas quais deverão ser abordados os conteúdos:

- Manuseio dos instrumentos musicais;
- Execução de músicas;
- Execução de ritmos e marcha com instrumentos de percussão;
- Execução de ritmos e marchas com instrumentos de sopro;
- Execução de ritmos e marchas com instrumentos de percussão e sopro (dobrada).
- Criar e realizar apresentações.

1.4.4. Participar da organização de eventos e atividades artísticas, culturais e educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4.5. As aulas de fanfarra deverão ser ofertadas semanalmente, conforme cronograma a ser definido pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante e Fiscal de Contrato;

1.5. As aulas deverão ser prestadas nas oficinas do Projeto no "Mundo da Música", de segunda a sábados, conforme cronograma a ser definido pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante podendo ser inclusive em finais de semanas e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para apresentações.

1.6. A contratação de empresa responsável pelo serviço tem em vista organizar, ensinar e treinar os integrantes que compõem a Fanfarra Municipal de Itanhangá, com carga horária mínima 30 horas semanais, com disponibilidade para acompanhar os mesmos em viagens nas cidades vizinhas quando fizer necessário.

1.7. As aulas serão ministradas em local apropriado que será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas vias urbanas do Município, sendo 06 horas/aula



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhangá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

em dias úteis, inclusive finais de semana e feriados, nos horários a serem definidos pela Secretaria requisitante.

1.8. É de responsabilidade da Administração disponibilizar todos os instrumentos, ferramentas, uniformes, calçados e materiais (para os alunos) necessárias para o adequado desenvolvimento das atividades das aulas de fanfarra, assim como a disponibilização de ambiente adequado para a realização das aulas/oficinas, além de todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente aos serviços.

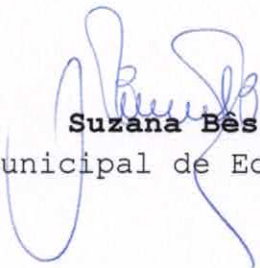
1.9. O transporte do Instrutor para os distritos de Simione e Monte Alto fica por conta da contratante;

O orçamento a ser utilizado será o do Projeto Atividade 2120;

Indico para fiscal de contrato a senhora Raquel Barbosa Garcia e como suplente a servidora Adriano dos Santos Barbosa

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Suzana Bêss

Secretária Municipal de Educação e Cultura